



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 –Fax. 232880501

3 440-337 SANTA COMBA DÃO

HASTA PÚBLICA Nº 1/2015

CORTE DE INFESTANTES, DESMATAÇÃO, ABATE DE ÁRVORES E ORDENAMENTO FLORESTAL, NA ZONA INDUSTRIAL DAS LAMEIRAS

PROGRAMA E CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA

0 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ALIENANTE

A presente hasta pública é promovida pela Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Endereço: Largo do Município nº 13

3440-337 Santa Comba Dão

Contactos:

Telefone: 232880500; Fax: 232880501; e-mail: geral@cm-santacombadao.pt

1- OBJETO

1.1- Descrição

Corte de infestantes, desmatação, abate de determinadas árvores e remoção dos resíduos da intervenção, na “ZONA INDUSTRIAL DAS LAMEIRAS”, na localidade das LAMEIRAS, em 4 locais distintos, referenciados na planta anexa, com a área aproximada de 12,99 há, propriedade do Município.

2- PROPONENTES:

Poderão apresentar propostas pessoas coletivas e pessoas singulares maiores de idade.

3- PUBLICITAÇÃO

A hasta pública é publicitada por edital com a antecedência mínima de 10 dias seguidos, num jornal regional e ainda no sítio oficial do Município de Santa Comba Dão.

4 - ENTIDADE COMPETENTE PARA APRECIÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 –Fax. 232880501

3 440-337 SANTA COMBA DÃO

A abertura das propostas é realizada por uma Comissão, constituída por três membros, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por trabalhadores municipais, e terá a seguinte composição:

- - Presidente: Mário Marques da Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal
- Vogais:
 - . Patrícia Nascimento, técnica superior da CM, que substitui o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos
 - . Alcídia Prata, técnica superior da CM

- Vogais Suplentes:

- Fernando Marques Soares Veloso, vereador
- Ivone Ferraz, coordenador técnico da CM

5- CONDIÇÕES GERAIS

5.1- DO VALOR DA PROPOSTA

5.1.1- As propostas a apresentar, no prazo a fixar em Edital, devem indicar um valor global para a totalidade dos trabalhos;

5.1.2- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado e lacrado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a menção “**ZI LAMEIRAS-DESMATAÇÃO e CORTE DE ÁRVORES**”, juntamente com fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e NIF/NIPC, que por sua vez é encerrado num segundo subscrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão;

5.1.3- As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, sendo a data limite de entrada na Câmara Municipal a que constar no Edital.

6- ATO PÚBLICO

6.1. O ato público da abertura das propostas realizar-se-á no dia e hora a designar no Edital de anúncio.

6.2- O ato público iniciar-se-á com a explicação dos procedimentos da hasta pública.



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 –Fax. 232880501

3 440-337 SANTA COMBA DÃO

6.3 - De seguida procede-se à abertura e à leitura das propostas recebidas, pela ordem da sua entrada nos serviços,

6.4 - A Comissão poderá rejeitar as propostas se as mesmas não respeitarem o presente procedimento, nomeadamente os valores propostos.

6.5 - A presença no ato público de abertura das propostas é obrigatória para todos os proponentes, que se devem fazer acompanhar dos seus documentos de identificação pessoal e fiscal, sendo que todos se podem fazer representar, desde que o representante se apresente identificado (identificação pessoal e fiscal) e mandatado para o efeito.

7- CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

7.1 - A alienação da madeira e respetivos resíduos, contemplando os trabalhos a executar, no âmbito da presente hasta pública, é feita pelo valor base mínimo de 3.500 euros, a pagar ao Município, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

7.2- Em caso de haver propostas de valor igual (situação de empate), será efetuada licitação verbal, na qual intervirão somente os concorrentes a que tais propostas digam respeito;

7.3- Na licitação verbal, os lances mínimos serão de € 100, considerando-se a licitação finda quando o lanço mais elevado não obtenha cobertura, depois de anunciado três vezes.

8- FORMA DE PAGAMENTO

Os valores financeiros resultantes da adjudicação serão satisfeitos na Tesouraria desta Câmara Municipal, na proporção de 25%, no dia da abertura das propostas e o restante até dois dias antes do início dos trabalhos.

9- DOS TRABALHOS



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 –Fax. 232880501

3 440-337 SANTA COMBA DÃO

9.1- Os trabalhos devem iniciar-se no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias seguidos a contar da data do primeiro pagamento previsto na cláusula 8 e concluir-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias seguidos a contar da mesma data;

9.2- O tipo de trabalhos a realizar é diverso, de zona para zona, pelo que foram criadas 4 zonas de intervenção, marcadas em mapa anexo. Os trabalhos a realizar em cada lote são:

9.2.1- LOTE 1 com a área aproximada de 0,56 ha

Cortar a totalidade das infestantes e desmatação geral.

9.2.2- LOTE 2 com a área aproximada de 4,6 ha

9.2.2.1- Cortar as árvores com diâmetro igual ou superior a 20 cm;

9.2.2.2 - Mondar os pinheiros e eucaliptos em crescimento, e

9.2.3.3- Fazer a desmatação geral.

9.2.3- LOTES 3 e 4 com a área aproximada de 7,83 ha

9.2.3.1- Cortar os eucaliptos com diâmetro igual ou superior a 20 cm;

9.2.3.2- Mondar os rebentos de eucalipto, deixando em cada pé sempre que possível, até três rebentos;

9.2.3.3- Ordenar em fileira, sempre que possível, deixando entre fileiras um espaço de dois metros e meio a três metros.

9.3- As ramadas provenientes do abate e outros resíduos são retirados pelo arrematante para local autorizado, ou local apropriado, propriedade do mesmo, cumprindo a legislação em vigor;

9.4- Ao longo dos limites dos lotes 2, 3 e 4, conforme sinalizado na planta anexa e numa faixa de cinco metros, são salvaguardadas as árvores existentes, com diâmetro inferior a 40 cm, devendo no entanto ser desbastadas, em intervalos de 4 metros, podadas e o terreno desmatado. Uma ou outra infestante (mimosa) de diâmetro superior, quando em zona desarborizada, deverá ser mantida. O objetivo é manter uma cortina arbórea a limitar a zona industrial da zona urbana ou agrícola, para embelezamento do local.



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 –Fax. 232880501

3 440-337 SANTA COMBA DÃO

10- OUTROS

10.1- Nos trabalhos de abate não será permitido o uso de máquinas de grande porte que, por si só, possam destruir as árvores a preservar, com as manobras inerentes;

10.2 - Os trabalhos são fiscalizados por pessoal a designar pelo Presidente da Câmara;

10.3- Em caso de dúvidas prevalece, em primeira instância, a decisão da fiscalização, podendo o arrematante recorrer da mesma para o Presidente da Câmara.

10.4- O arrematante é o responsável civil por todos os danos causados pelo abate;

10.5- O não cumprimento dos prazos previstos na cláusula 8 do presente “programa e condições da hasta pública”, ou a falta de apresentação de pedido de prorrogação justificado e aceite pelo Presidente da Câmara Municipal, conferem o direito imediato de entrega da arrematação ao segundo concorrente melhor classificado, caso assim entenda o Presidente da Câmara, ou à anulação da referida hasta pública;

10.6 – A não conclusão dos trabalhos no prazo previsto na cláusula 9.1 do presente “programa e condições da hasta pública”, ou a falta de apresentação de pedido de prorrogação justificado e aceite pelo Presidente da Câmara Municipal, pode conferir o direito de resolução do objeto da hasta pública, nos termos a definir pela Câmara Municipal.;

10.7 - A propriedade e seus limites encontra-se balizada com postes, com as iniciais CM, e setas direcionais.

10.8- Para resolução de dúvidas quanto à delimitação das áreas, deverá ser marcado dia e hora para o efeito, com dois dias de antecedência, por telefone (919 376 861 ou 232 880 500, extensão nº 3432) ou e.mail (jorge.andrade@cm-santacombadao.pt ou patricia.nascimento@cm-santacombadao.pt)

11- ESCLARECIMENTOS

11.1 - Sem prejuízo do descrito no ponto 10.8, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a realização do ato público.

11.2 - A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, por escrito, até ao final do segundo terço do prazo fixado para a realização do ato público, à entidade que os solicitar.



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 –Fax. 232880501

3 440-337 SANTA COMBA DÃO

11-3 - Os esclarecimentos prestados serão anexados às peças patenteadas e devidamente publicitados.

11.4 - As dúvidas e omissões a este normativo de hasta pública são resolvidas pela Comissão de abertura de propostas, delas cabendo recurso para o Presidente da Câmara Municipal.

Santa Comba Dão, janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

Leonel Gouveia

ANEXO

Planta com localização e demarcação dos lotes a intervencionar